

Caso necessite de uma segunda via:  
- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**COMUNIQUE-SE: 883/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.258.780-5. Interessado: TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA** – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:  
- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**COMUNIQUE-SE: 884/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.258.775-9. Interessado: ACCELERATEC COMERCIO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LTDA ME** – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:  
- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**COMUNIQUE-SE: 885/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.258.557-8. Interessado: GRÁFICA LRN EIRELI- EPP** – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:  
- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**COMUNIQUE-SE: 886/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.258.513-6. Interessado: RICHTER LTDA - EPP** – Processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação .

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:  
- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**COMUNIQUE-SE: 887/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.270.022-9. Interessado: RHEFYLL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:  
- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**COMUNIQUE-SE: 888/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.270.141-1. Interessado: JONHIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA** – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:  
- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**COMUNIQUE-SE: 889/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.270.406-2. Interessado: MARIA BERTAGNA** – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:  
- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**COMUNIQUE-SE: 890/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.270.556-5. Interessado: ATODOGAS IND, IMP, EXP, COM E SERV LTDA** – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:  
- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**COMUNIQUE-SE: 891/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.271.745-8. Interessado: LMG SERIGRAFIA LTDA** – Processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação .

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:  
- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**COMUNIQUE-SE: 892/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.271.972-8. Interessado: ALINE VIEIRA DOS SANTOS INDUSTRIA DE ALIMENTOS** – Processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação .

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:  
- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**COMUNIQUE-SE: 893/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.272.168-4. Interessado: TARSO PEÇAS LTDA ME** – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:  
- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**COMUNIQUE-SE: 894/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.272.171-4. Interessado: CROMAGRAFYC LTDA EPP** – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:  
- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

**DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES**

**DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**COMUNIQUE-SE 407/DEPAVE/DPA/2018 PA 2018-0.070.489-1 ITAQUERA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA** – Rua Serrana lote 2. O Interessado deverá apresentar no Protocolo Geral da SVMA, R. do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE/DPA, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, 2 vias de Plantas de Situação Pretendida e 4 vias do Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório de vistoria. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engª Agrª Sílvia Renata, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

**COMUNIQUE-SE 406/DEPAVE/DPA/2018 PA 2018-0.070.489-1 ITAQUERA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA** – Av Itaquera lote 1. O Interessado deverá apresentar no Protocolo Geral da SVMA, R. do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE/DPA, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, 2 vias de Plantas de Situação Pretendida e 4 vias do Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório de vistoria. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engª Agrª Sílvia Renata, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

## INFRAESTRUTURA E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**6022.2018/0001271-0**

Abertura de Licitação na Modalidade Convite  
Licitação para Execução de Obra de Manutenção e Adequação da Base Comunitária da Saúde.

DESPACHO: Em face dos elementos constantes do processo, especialmente da manifestação da Assessoria Técnica e Jurídica 010272749 e 010392082 que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade Convite, na forma do artigo 23, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, cujo objeto é a execução de Obra de Manutenção e Adequação da Base Comunitária da Saúde, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, cujo orçamento perfaz o montante de R\$ 248.785,56 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária indicada pela Assessoria Contábil desta Pasta 8743107 e 8743113. Outrossim, AUTORIZO a não inversão de fases, conforme preceitua o inciso I, do parágrafo único, do Decreto Municipal nº 56.003/2015.

**7910.2018/0000361-3**

São Paulo Obras - SPObras  
Ressarcimento de Valores - Complexo Viário Real Parque, obra da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.

DESPACHO: A vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim conferida por lei, AUTORIZO a o ressarcimento a empresa São Paulo Obras - SPOBRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.958.828/0001-73, relativo aos pagamentos de acordo judicial firmado no Processo 0000884-74.2017.8.26.0053, movido pela Construtora OAS S.A., referente ao Contrato nº 0118301000 - Complexo Viário Real Parque, obra da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, no montante de R\$ 752.128,91 (setecentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos), onerando a dotação orçamentária conforme NRT nº 49.278 e nº 49.274 (10127926).

**6025.2018/0001602-9**

Retirratificação - Abertura de Licitação na modalidade Tomada de Preços

Execução de Obra de Recuperação e Restauo da Casa de Cultura Julio Guerra – Casa Amarela, situado à Praça Floriano Peixoto, nº 131 – PR/SA.

DESPACHO: Em face dos elementos constantes do processo, especialmente da manifestação da ATAJ 010368856 e 010414535, RETIRRATIFICO o despacho 9277429, quanto à abertura da licitação, na modalidade Tomada de Preços, na forma do artigo 23, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93, cujo objeto é a execução de Obra de Recuperação e Restauo da Casa de Cultura Julio Guerra – Casa Amarela, situado à Praça Floriano Peixoto, nº 131 – PR/SA, nos seguintes itens:

a) AUTORIZO a retificação do valor de R\$ 1.012.711,95 para R\$ 1.012.711,97 (um milhão, doze mil, setecentos e onze reais e noventa e sete centavo), conforme planilha de orçamento com desoneração, na data base janeiro/2018, no doc. sei 010276436.

b) AUTORIZO a retificação do valor de desembolso disponibilizado para o presente exercício de R\$ 375.588,77 para R\$ 75.836,02 e que o saldo no montante para o exercício de 2019 ficará alterado de R\$ 637.123,18 para R\$ 936.875,95 quantia esta, que deverá onerar o orçamento do próximo exercício, conforme cronograma físico-financeiro no doc. sei 010276613, ratificando os demais termos do referido despacho.

**2016-0.234.742-1**

KHS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.  
Julgamento de Recurso Administrativo - Indeferimento de pedido.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes nestes autos, em Especial a manifestação da ATAJ desta Pasta às fls. retro, a qual ACOLHO e ADOTO como razão de decidir, RECEBO e CONHEÇO o Recurso Administrativo interposto pela empresa KHS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.081.253/0001-21 às fls. 459/472, por tempestivo, bem assim por estarem presentes as condições de admissibilidade; e no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO.

**6022.2018/0002755-5**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
Despacho Autorizatório: À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação exarada por ATAJ, RETIFICO o despacho constante no doc. SEI nº 10027922, publicado no D.O.C de 07/08/2018, pag. 64, para fazer constar o valor correto para a aquisição de copos descartáveis, qual seja, R\$ 7.252,92 (sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), onerando dotação orçamentária 22.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, conforme indicado pela Assessoria Contábil desta Pasta, ratificando os demais termos do referido despacho.